

Termo de Referência 1187/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1187/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	SARAH STEFANY CAMPOS DE SOUSA	10/12/2024 17:29 (v 4.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	37/2025	SC 068165

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de guardas chuvas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Guarda-chuva de golfe -Material: Poliéster -Altura: 91 cm -Largura: 1,40 m -Comprimento: 1,40 m - 8 gomos sendo 4 personalizado com o logo da Fundação Padre Anchietta (intercalado) -Cor do guarda-chuva: verde Referência para o verde do Tecido – PANTONE 361c - Abertura Automática personalização: Logo da Fundação Padre Anchietta Cor do logo: branco	50

1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS:

O Guarda-Chuva elaborado com haste e varetas reforçadas em aço, que garantem maior durabilidade além de cabo emborrachado em EVA, que proporciona firmeza durante sua utilização. Com prática abertura automática, é ideal para dias chuvosos e de sol.

- **ARMAÇÃO REFORÇADA** para aguentar ventos fortes, sem quebrar com facilidade. Este modelo possui o varão principal feito totalmente em metal.
- **PRATICIDADE PARA ABRIR:** possuir um sistema de acionamento automático,
- **TAMANHO GRANDE:** guarda-chuva grande, para proteger mais de duas pessoas.

ESPECIFICAÇÕES

-Material: Poliéster

-Altura: 91 cm

-Largura: 1,40 m

-Comprimento: 1,40 m

-Cor do guarda-chuva: verde

Referência para o verde do Tecido – PANTONE 361c

- Abertura Automática

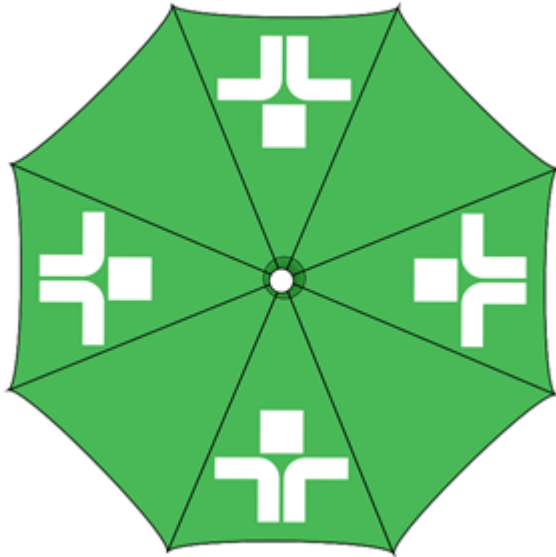
- 8 gomos sendo 4 personalizado com o logo da Fundação Padre Anchieta (intercalado)

PERSONALIZAÇÃO

Logo da Fundação Padre Anchieta para os guarda-chuvas.

Cor do logo: branco

SEGUE ABAIXO IMAGEM DE PERSONALIZAÇÃO E MODELO IDEAL



OBSEVAÇÕES

1.1 O material deve ser resistente a exposição ao ar livre, pois os guarda-chuvas serão distribuídos pela FPA.

1.2 A empresa contratada deve entrar em contato com a empresa contratante, para enviar o gabarito da arte do logo, e assim que a confirmação for dada, começar as confecções.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição dos guardas chuvas é essencial para atender os colaboradores da Fundação Padre Anchieta, bem como para recepcionar novos colaboradores e convidados em reuniões. A fundação tem um espaço muito amplo sem cobertura contra chuva e sol, fazendo necessário a aquisição de mais unidades. Esse item é fundamental para proporcionar conforto aos colaboradores e visitantes e contribuirá para um ambiente mais acolhedor e produtivo, em sintonia com o padrão de hospitalidade da fundação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nas tabelas do item 1. Definição do Objeto deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

4.1.3 A empresa contratada deve fornecer o objeto descrito no ITEM 1 com as configurações e características descritas nesta TR

4.1.4 A empresa com a melhor proposta deverá enviar a amostra e gabarito da arte do logo dos guardas chuvas, para análise e aprovação, o prazo para entrega da amostra será de 7 dias úteis.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Informações para Entrega

5.1.1. Na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico erikaoliveira@tvcultura.com.br. A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e realizada no seguinte endereço:

Almoxarifado Geral FPA

Rua: Cenno Sbrighi - 378 - Água Branca.

São Paulo, SP – CEP 05036-010

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 18h.

5.2. Cronograma de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias, contados do envio do pedido de compra, em remessa única.

5.3. Critérios de aceitação do objeto

5.3.1. As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

- a) Para cada lote fornecido entregar Certificado de Qualidade com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade;
- b) O objeto deve ser entregue conforme especificado e isento de partículas, graxa ou quaisquer outros tipos de impurezas;
- c) A superfície da embalagem de entrega deve estar isenta de partículas, fuligens, óleos, graxas e quaisquer tipos de sujeiras;
- d) É de responsabilidade do licitante o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;
- e) Temperatura de transporte: ambiente;
- f) A entrega do objeto deve ser efetuada no Almoxarifado Geral da FPA; e
- g) O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

5.3.2. A Contratada fiscalizará a entrega do material. Na qual terá plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

5.3.2.1. Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Pedido de Compra.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias uteis a contar do emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA descritos abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação por contratação direta com disputa pela adoção de critério de menor preço. A dispensa de licitação foi definida de acordo com o artigo 75 inciso II da Lei 14.133.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para Pessoa física fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Empresário individual respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Microempreendedor Individual - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. Estimativa do Valor da Contratação.

9.1. O custo total estimado, será informado no aviso da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano A contratação será atendida pela seguinte dotação: de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10. 2. Conforme alinhamento da despesa de 2023 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2024 e elaborada a SC 068165 para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SARAH STEFANY CAMPOS DE SOUSA

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 12:00:55.

ERIKA MONIQUE SILVA OLIVEIRA CUNHA

Coord. de Serviços



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 17:29:21.

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente Facilities



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 12:28:18.